

de 28 de setembro, tendo sido celebrado contrato com efeitos a 01 de setembro de 2015, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 2256/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 02 de março, e após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de técnico superior, de Carla Mariete Marques Leal Farelo, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

16 de junho de 2016. — O Reitor, *António Serra*.

209669469

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 8327/2016

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Química, especialidade de Química Física, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre Abhinav Joseph, na Doutora Ana Maria Jara Ponces da Costa Freire, Professora Catedrática, na qualidade de Presidente do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

15 de junho de 2016. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

209669647

Despacho n.º 8328/2016

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Ciências do Mar, desta Faculdade, requeridas pela Mestre Catarina Frazão da Fonseca Ribeiro dos Santos, no Doutor Pedro Miguel Alfaia Barcia Ré, Professor Associado com Agregação, na qualidade de Subdiretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

16 de junho de 2016. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

209669477

Despacho n.º 8329/2016

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Biologia, especialidade de Ecologia, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre João Tiago Sabino Lino Marques, na Doutora Maria da Luz da Costa Pereira Mathias, Professora Catedrática, na qualidade de Presidente do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

16 de junho de 2016. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

209669947

Faculdade de Letras

Despacho n.º 8330/2016

O curso de Pós-Graduação em Estudos Medievais é um curso interdisciplinar, que congrega as contribuições das quatro Áreas científicas da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — Ciências da Linguagem, Filosofia, História e Literaturas, Artes e Culturas (LAC). Partindo do pressuposto de que existe uma certa unidade histórica e cultural a que chamamos “Idade Média”, é estudado este período histórico a partir deste cruzamento plural de perspetivas que passam pela reflexão histórica, pelo pensamento filosófico, pelas abordagens linguísticas e pelas formas estéticas e literárias. Este curso oferece um espaço privilegiado para um profícuo cruzamento de saberes que nos permitem compreender

uma realidade tão complexa como a nossa identidade civilizacional da qual a Idade Média é um elemento matricial que não pode nem deve ser excluído. Neste sentido, favorece a criatividade na construção de modelos originais e a procura de caminhos alternativos em contextos multidisciplinares.

Pelo exposto por iniciativa das quatro áreas científicas da FLUL — Ciências da Linguagem, Filosofia, História e Literaturas, Artes e Culturas (LAC) o Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 9 de Junho de 2015, deliberou propor a criação do curso de pós-graduação em Estudos Medievais. No uso da competência que me é conferida pelo artigo 28.º n.º 2 alínea j) e n.º 5 dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicados por Despacho n.º 13186-B/2013, *Diário da República*, 2.ª série n.º 199, de 15 de outubro, aprovo a criação do curso de pós-graduação em Estudos Medievais e respetivo regulamento, que se publica em anexo.

28 de agosto de 2015. — O Diretor, *Paulo Farmhouse Simões Alberto*.

ANEXO

Regulamento do Curso de Pós-graduação em Estudos Medievais da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

1.º

Âmbito e objetivos

O curso de pós-graduação em Estudos Medievais, adiante designado por curso, tem uma natureza pluridisciplinar, congregando contribuições das quatro Áreas científicas da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — Ciências da Linguagem, Filosofia, História, Literaturas, Artes e Culturas (LAC) — no espírito do Grupo Interdisciplinar de Medievalismo Teresa Amado (GIMTA).

2.º

Destinatários

O curso destina-se a todos os titulares de uma licenciatura ou habilitação equivalente legal, que desejam adquirir ou completar os seus conhecimentos em Estudos Medievais.

3.º

Coordenação do curso

1 — A coordenação científica e pedagógica do curso é assegurada por uma comissão constituída por um representante de cada uma das quatro áreas científicas.

2 — No âmbito das suas competências a comissão científica e pedagógica do curso:

- Propõe ao Conselho Científico a distribuição de serviço docente;
- Propõe, anualmente, ao Conselho Científico o número de vagas;
- Procede à aplicação dos critérios de seleção dos candidatos à frequência do curso.

4.º

Condições de candidatura e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal, nos termos da legislação em vigor.

2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- Certidão comprovativa de um dos graus referidos no n.º 1;
- Curriculum vitae*.

3 — A seleção dos candidatos é realizada nos termos do artigo 7.º sendo os resultados divulgados de modo a permitir a matrícula e inscrição nos prazos definidos para o efeito.

5.º

Fixação e divulgação do número de vagas

1 — O Conselho Científico da Faculdade de Letras fixa anualmente o número de vagas do curso, sob proposta da comissão científica e pedagógica do curso.

2 — As vagas são divulgadas anualmente, no sítio de internet da Faculdade de Letras da ULisboa.

6.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas, de matrícula e inscrição, será fixado em cada ano pela comissão científica e pedagógica do curso.

7.º

CrITÉRIOS de seleção

1 — A seleção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular, complementada pela realização de uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

- a) Classificação da licenciatura ou grau académico equivalente;
b) *Curriculum vitae*.

3 — Na entrevista serão apreciadas as motivações do candidato.

4 — Têm preferência na admissão à frequência do curso os candidatos, pela seguinte ordem:

a) Titulares de grau de licenciado em qualquer das 4 áreas científicas do curso (Ciências da Linguagem, Filosofia, História, Literaturas, Artes e Culturas) e

b) Tenham obtido classificação final quantitativa mais elevada no curso de licenciatura.

8.º

Duração, créditos e avaliação

1 — O curso tem a duração normal de 2 semestres.

2 — O número total de créditos a obter no curso é de 60 e o número total de horas de contacto é de 540.

3 — A aprovação em cada unidade curricular do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0-20, bem como no seu equivalente na escala europeia da comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

4 — A aprovação do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0-20, bem como no seu equivalente na escala europeia da comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

5 — A classificação final do curso é igual à média aritmética ponderada, das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram.

6 — Para os efeitos do número anterior a média é calculada até às centésimas e arredondada às unidades, considerando-se como unidade a fração não inferior a 50 centésimas.

9.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do Anexo ao presente Regulamento.

10.º

Propinas

As propinas do curso são fixadas anualmente pelo Conselho de Gestão da Faculdade de Letras ULisboa, sob proposta da comissão científica e pedagógica do curso.

11.º

Emissão de diploma

1 — A aprovação no curso é atestada por uma certidão de registo, genericamente designada de diploma.

2 — A emissão do diploma é acompanhada pelo respetivo suplemento ao diploma e é realizada no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado nos Serviços académicos da Faculdade de Letras da ULisboa.

12.º

Disposições Finais

1 — O presente regulamento entra em vigor no ano lectivo 2015/2016.

2 — As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Regulamento são resolvidas pela comissão científica e pedagógica do curso com observância da legislação em vigor e do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

ANEXO**Estrutura curricular**

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da Linguagem, Filosofia, História, Literaturas, Artes e Culturas.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 60

3 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 semestres

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios *	Optativos **
Ciências da Linguagem	CL	0-12	0-24
Filosofia	F	0-12	0-24
História	H	0-12	0-24
Literaturas, Artes e Culturas . . .	LAC	0-12	0-24
<i>Total</i>			

Observações

* Os alunos devem escolher 2 das 4 unidades curriculares condicionadas.

** Os alunos devem frequentar opções em pelo menos 2 áreas científicas.

Plano de Estudos**Universidade de Lisboa****Faculdade de Letras****Pós-graduação em Estudos Medievais**

QUADRO N.º 1

1.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Arte e Filosofia na Idade Média	F/H	S	60	45S+15O	12	UC Op.
Codicologia e História do Livro	LAC	S	60	45S+15O	12	UC Op.
Filosofia e Teologia na Idade Média	F	S	60	45S+15O	12	UC Cond./Op.
Género e Poder na Idade Média	H	S	60	45S+15O	12	UC Op.
História das Sociedades Medievais	H	S	60	45S+15O	12	UC Cond./Op.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História Medieval Peninsular	H	S	60	45S+15O	12	UC Op.
História do Cristianismo Medieval	H	S	60	45S+15O	12	UC Op.
Latim Medieval	LAC	S	60	45S+15O	12	UC Op.
Paleografia Medieval	H	S	60	45S+15O	12	UC Op.
Transmissão de Texto	CL	S	60	45S+15O	12	UC Op.

QUADRO N.º 2

2.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
A Construção do Espaço Social	H	S	60	45S+15O	12	UC Op.
A Família na Idade Média	H	S	60	45S+15O	12	UC Op.
Crenças e Práticas em torno da Vida e da Morte	H	S	60	45S+15O	12	UC Op.
Culturas de Fronteira	H	S	60	45S+15O	12	UC Op.
Fantasia e Medievalidades	H	S	60	45S+15O	12	UC Op.
História das Ideias Políticas	H	S	60	45S+15O	12	UC Op.
História Militar Medieval	H	S	60	45S+15O	12	UC Op.
Historiografia Hispânica Medieval	LAC	S	60	45S+15O	12	UC Op.
Ler Manuscritos Medievais	LAC	S	60	45S+15O	12	UC Op.
Literatura e Poética na Idade Média	LAC	S	60	45S+15O	12	UC Cond./Op.
O Português e a Gênese das Línguas Europeias	CL	S	60	45S+15O	12	UC Cond./Op.

209669241

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 8331/2016

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 14/06/2016 foram aprovadas as renovações dos contratos a termo certo com a duração de dois anos e em regime de tempo parcial, com os docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Manuela Gouveia Fiúza das Neves, renovado o contrato como Professora Auxiliar Convidada a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de julho de 2016 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Maria Constança Campos Morgado Silva Pinto Baptista Coelho, renovado o contrato como Professora Auxiliar Convidada a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de julho de 2016, conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

17/06/2016. — O Diretor Executivo, *Luis Pereira*.

209669841

Despacho (extrato) n.º 8332/2016

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 14 de junho de 2016, foi aprovada a contratação a termo certo com a duração de dois anos, e em regime de substituição e a tempo parcial, do docente a seguir mencionado:

Doutora Maria Leonor da Costa Duarte de Almeida, contratada como Professora Auxiliar Convidada, 25 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de junho de 2016 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195, da tabela remuneratória única), conforme os artigos 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09, de

31/08, conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

17/06/2016. — O Diretor Executivo, *Luis Pereira*.

209669996

Despacho (extrato) n.º 8333/2016

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 14/06/2016 foram aprovadas as renovações dos contratos a termo certo com a duração de dois anos e em regime de tempo parcial, com os docentes a seguir mencionados:

Dr.ª Joana de Oliveira Gomes Tavares Ferreira de Freitas, contratada como Assistente Convidada a 10 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de setembro de 2016 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme os artigos 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09, de 31/08, conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Ricardo Filipe Barreiros Mexia, renovado o contrato como Assistente Convidado, 10 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 2 de junho de 2016 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme os artigos 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09, de 31/08, conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Peter Mike Burgos Pêgo, renovado o contrato como Assistente Convidado, 30 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 14 de junho de 2016 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme os artigos 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09, de 31/08, conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).